



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

**Revoga o Inciso I do Artigo 314 da Lei Complementar nº 01/2017, e reprimirá a Vigência da Lei nº 1.852/1994.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso I do artigo 314 da lei Complementar nº 01/2017, reprimirando-se integralmente a vigência da Lei nº 1.852/1994, nos termos do previsto no § 3º do artigo 2º do Decreto-lei nº 4.657/1942.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2017.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

§ 5º Os servidores indicados para exercerem suas atividades na Unidade de Controle Interno, deverão ser recrutados entre categorias distintas, dentre as indicadas nos incisos I ao VII, do caput, os quais terão atuação exclusiva na unidade."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2017.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

Publicado por:  
Carla Janice Timm  
Código Identificador:10D024D0

**SECRETARIA GERAL**

**LEI Nº 4.187, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO A FIRMAR CONVÉNIO PARA A PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para a prestação de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 24 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, conforme minuta de convênio que compõe esta lei.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei nº 3.701, de 14 de maio de 2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2017.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

Publicado por:  
Carla Janice Timm  
Código Identificador:3A242F70

**SECRETARIA GERAL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017  
REVOGA O INCISO I DO ARTIGO 314 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 01/2017, E REPRISTINA A VIGÊNCIA  
DA LEI Nº 1.852/1994.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica revogado o inciso I do artigo 314 da lei Complementar nº 01/2017, reprimindo-se integralmente a vigência da Lei nº

1.852/1994, nos termos do previsto no § 3º do artigo 2º do Decreto-lei nº 4.657/1942.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2017.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

Publicado por:  
Carla Janice Timm  
Código Identificador:CBE682C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REVOCAGÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **REVOGOU**, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº 066/2017 (Processo Administrativo nº 211/2017), para contratação de pavimentação do passeio público em frente à edificação recebida em comodato pela OI S.A., compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico. **Base Legal:** Artigo 49, da Lei nº 8666/93.

Santo Augusto-RS, 12/12/2017.

Publicado por:  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
Código Identificador:D829AFC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

**Homologar** a presente licitação nestes termos:

Modalidade: **Pregão Presencial**

Número: **030/2017**

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores novos destinado para máquinas, caminhões e veículos da Municipalidade.

**Vencedor:** Buricá Pneus Ltda

**CNPJ:** 02.332.508/0001-12

**Itens e valores:** Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição da Mercadoria	Marca/Modelo	Valor Un. - R\$	Valor Total - R\$
01	02	Câmaras de ar 2.75 - 18	Maggion	33,00	66,00
03	02	Câmaras de ar 7.50 - 16, válvula curta	Maggion	52,00	104,00
04	08	Câmaras de ar 9.00 - 20	Maggion	78,70	629,60
08	08	Pneus novos 1.95/55 R 15, 85 H, tração A ou superior, temperatura A	Wetlake	214,00	1.712,00
11	06	Pneus novos 12 - 16.5, 10 lonas	Superguider	640,00	3.840,00
16	01	Pneus novos 275 - 18, liso, 42 P, 4 lona	Maggion	119,00	119,00
19	02	Pneus novos 7.50 - 16, liso, 12 lonas	Maggion	458,20	916,40
22	01	Pneus novos 90/90 - 18, borrachudo, 51 P, 4 lona	Maggion	139,00	139,00
23	04	Protetores 10.00 - 20	K-Rubber	27,00	108,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>7.634,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

**EXTRATO**

LEI COMPLEMENTAR N° 02, DE 12 DE DEZEMBRO  
DE 2017: "Revoga o Inciso I do Artigo 314 da Lei Com-  
plementar nº 01/2017, e reabre a Vigência da Lei nº  
1.852/1994". O inteiro teor da Lei está disponível para  
consulta no site do Município de Santo Ângelo: [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br) e FAMURS: [www.famurs.com.br](http://www.famurs.com.br)